

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1353/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Pingos de Luz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Doutor Getúlio Portela, 222, Centro, em Campos Altos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Pingos de Luz, de Ensino Fundamental.

SRE – Uberaba

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 14/10/2022